



**Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos**  
**Estado de São Paulo**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES**

**ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019**

Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e dezenove, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 32.000 de 26 de Setembro de 2017, sob Presidência do Sr. RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA, para proceder ao julgamento das propostas de preços apresentadas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019**. Está em julgamento as propostas de preços ofertadas pelas licitantes **CONSTRUTORA SUZANO LTDA**, CNPJ nº 48.470.793/0001-39, **ANDERSON DE FARIA RODRIGUES PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME**, CNPJ nº 29.604.968/0001-09 e **CONSTRUTORA CALAFATE LTDA**, CNPJ nº 25.330.203/0001-77. Ao exame da proposta, inclusive com análise das mesmas por parte da DD Secretaria Municipal de Obras, representada pelo Sr. Neudir Ferreira da Rocha, quanto a forma de apresentação em confronto com o edital, deu-se pela regularidade das propostas apresentadas. Passado ao julgamento quanto aos preços propostos, tomando-se por critério o menor preço global, tal como previamente fixado no edital, bem como por estarem os preços propostos de acordo com o orçamento elaborado pela Administração, conforme planilhas orçamentárias constantes dos autos, DECIDE a Comissão, sem qualquer divergência, pela CLASSIFICAÇÃO da proposta de preços apresentada como vencedora do presente Certame: **1ª) ANDERSON DE FARIA RODRIGUES PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME**, valor R\$ 46.632,92 (quarenta e seis mil seiscientos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos); **2ª) CONSTRUTORA SUZANO LTDA**, valor: R\$ 52.493,86 (cinquenta e dois mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos), **3ª) CONSTRUTORA CALAFATE LTDA**, valor R\$ 55.703,68 (cinquenta e cinco mil setecentos e três reais e sessenta e oito centavos). Franqueada a palavra, ninguém dela fez uso. Pela Presidente foi dito que deste julgamento fossem as licitantes intimadas, via Imprensa Oficial, consignando-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso. Pelo Presidente foi dito que

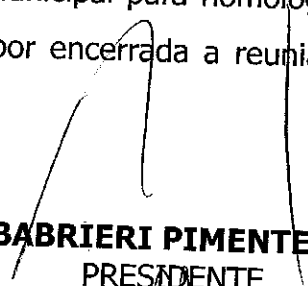
1



**Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos**  
**Estado de São Paulo**

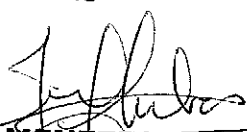
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES**

o teor deste julgamento fosse publicado via Imprensa Oficial. Após, remeter todo o certame ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para homologação, se entender de direito. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que segue assinada.

  
**RAFAEL BABRIERI PIMENTEL DA SILVA**  
PRESIDENTE

  
**SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI**  
MEMBRO

  
**CONCEIÇÃO APARECIDA PIRES DE CARVALHO SILVA**  
MEMBRO

  
**JANAYNA DE MENEZES CUBAS**  
MEMBRO

  
**NEUDIR FERREIRA DA ROCHA**  
MEMBRO

Licitantes:

  
**ANDERSON DE FARIA RODRIGUES PAV. E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME**  
Anderson de Farias Rodrigues